Para verificar a autenticidade, acesse https://www.registradores.org.br/validacao.aspx e digite o hash a93fcb0b-68fe-45fa-a34a-0a4cb45e45c4

CERTIDÃO

NAURELINA COLMAN SATORRE, Registradora Imobiliária desta Comarca de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, etc...

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
COMARCA DE SÃO GABRIEL DO OESTE

SERVIÇO REGISTRAL IMOBILIÁRIO

Naurelina Colman Satorre
Oficial

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA -5678- | FICHA -1- | Em 02 de abril de 19 97

Naurelina Colman Satorre
Nome e rubrica do Serventuário
OFICIAL DO REGISTRO

IMÓVEL: **LOTE Nº 12 DA QUADRA Nº 109-A,** medindo 12,00 X 17,50 metros (doze metros de frente por dezessete e meio ditos da frente aos fundos), perfazendo a área total de 210,00(duzentos e dez metros quadrados), localizado no lado esquerdo da Rua Pará, a 48,00 metros da esquina com a Rua Manoel Rosa, do loteamento denominado **"CAPÃO REDONDO II"**, situado no perímetro urbano da cidade e comarca de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, com as seguintes medidas e confrontações: Ao Norte, em 17,50 metros, com o lote nº 14; ao Sul, em 17,50 metros, com o lote nº 10; a Leste, em 12,00 metros, com a Rua Pará; e, a Oeste, em 12,00 metros, com o lote nº 11.

PROPRIETÁRIA: **COMUNIDADE KOLPING SÃO FRANCISCO DE ASSIS,** entidade civil, de Direito Privado, de natureza filantrópica, inscrita no CGC/MF sob nº 00.806.345/0001-37, situada á Rua Goiás, s/nº, nesta cidade, sendo neste ato representada pelo seu presidente: **LUIZ CARLOS SILVEIRA DE AVILA,** brasileiro, casado, vendedor, portador da CI RG sob nº 13/R 1.859.261/SSP-SC, e inscrito no CPF sob nº 712.722.089-15, residente e domiciliado á Rua Pará, 462, nesta cidade, conforme ata de Posse da Diretoria, datada de 03.06.95, as fls. 01/02, registrada sob nº 045, liv A-2, f. 007-010, do registro de Títulos e Documentos desta Comarca.

REGISTRO ANTERIOR: R.3-3.945, ficha 1/2, livro nº 2(Registro Geral), desta Serventia registral.

EMOLUMENTOS: R$12,92 - TOTAL. Protocolo nº 14.181.

SÃO GABRIEL DO OESTE-MS.,02.04.97. Eu, , Oficial do Registro, que a digitei, conferi, subscrevi, dou fé e assino.

Naurelina Colman Satorre
OFICIAL DO REGISTRO

==========

AV.1-5.678 - EM 02 DE ABRIL DE 1997.
Faz-se a presente averbação no sentido de ficar constando que no imóvel objeto da presente matrícula, foi edificada uma CASA RESIDENCIAL EM ALVENARIA, com a área construída de 38,10m2 (trinta e oito metros e dez centímetros quadrados). Documentos Apresentados: a) Alvarás de Licença para Construção nº 932 e 1375, em 14.10.93 e 30.06.93; b) Habite-se nos 630 e 670, em 14.10.93 e 08.03.94, todos expedido pela Prefeitura Municipal desta cidade. Tudo consoante consta do AV.2-3.945, desta serventia registral. Do que dou fé. Eu, ,Oficial do Registro, que a digitei, conferi, subscrevi, dou fé e assino.

Naurelina Colman Satorre
OFICIAL DO REGISTRO

==========

R.2-5.678 - EM 02 DE ABRIL DE 1997. Prot. 14.193. **COMPROMISSO COMPRA VENDA**
Pelo instrumento particular de contrato de compromisso de compra e venda assinado entre as partes em 26 de dezembro de 1996, no valor de R$1.646,40 (um mil, seiscentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos), a proprietária (M-5.678) se compromete vender o imóvel objeto da presente matrícula, a compromissária compradora **VERÔNICA PORTELA,** brasileira, casada, costureira, portadora da CI RG nº 231.044 SSP/MS, inscrita no CPF nº 367.361.551-34, residente e domiciliada nesta cidade. **PREÇO:** O preço certo e ajustado para a venda do lote e unidade residencial é de R$1.646,40 (um mil, seiscentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos), que será pago em 42 (quarenta e duas), parcelas mensais de R$39,20 (trinta e nove reais e vinte centavos), reajustadas de conformidade com a variação do salário mínimo vigente no país. A posse do imóvel ora compromissado é transmitida nesta data para o comprador, porém, a título precário para ser exercida em nome da vendedora, sujeita ao bom e fiel cumprimento das cláusulas aqui pactuadas. Todos os impostos e taxas que a partir desta data recaírem ou venham a recair sobre o imóvel ora compromissado, correrão por conta do comprador, mesmo que lançados ou cobrados em nome da vendedora. Uma vez pago o preço avençado no contrato de compromisso de venda e compra, a vendedora outorgará ao comprador ou a quem este indicar, a competente escritura definitiva de venda e compra.

CONTINUA NO VERSO

Pag.: 001/002
Certidão na última página

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por ANDRYARA CALGARO GOMES MUNIZ. Protocolado em 13/04/2021 às 13:07, sob o número , e liberado nos autos digitais por Andryara Calgaro Gomes Muniz, em 14/04/2021 às 17:50. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjms.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0801480-11.2018.8.12.0043 e o código 80136CC.

Este documento foi assinado digitalmente por JOVENIL CAMILO SATORRE - 13/04/2021 às 13:08.

(Continuação do anverso da ficha 1 da matrícula 5.678)..................
Competirá à vendedora a faculdade de escolha de tabelionato para a prática de tal ato, desde que nesta cidade. Obriga-se o comprador a receber a mencionada escritura, dentro do prazo de trinta (30) dias, contados a partir do recebimento da comunicação escrita da vendedora, sob pena de, não o fazendo, efetuar a vendedora o depósito judicial do imóvel. Vencida e não paga, qualquer das prestações relativas ao preço, previstas no presente contrato, será o comprador interpelado através do Oficial do Registro de Imóveis, para que satisfaça a parcela em mora, acrescida dos juros a razão de 10% (dez por cento) do valor do débito, e isto, no subseqüente prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de rescisão contratual. Decorrido o prazo assinalado pela interpelação prevista na cláusula anterior, e isto sem que o comprador ainda não tenha efetuado o pagamento, acrescida dos juros condicionais, da multa pactuada e das custas da intimação, o presente contrato ficará rescindido de pleno direito, independente de qualquer outra notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial. Verificada a rescisão, o comprador, bem como os vendedores, se sujeitarão ao disposto na Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979. (Arts. 32 a 35). No caso de falecimento do comprador, a escritura definitiva de venda e compra do imóvel somente será outorgada aos seus herdeiros e sucessores, mediante apresentação do competente alvará judicial ou do formal de partilha. Demais condições constam do referido contrato. EMOLUMENTOS: R$21,38 - TOTAL. Do que dou fé. Eu ,Oficial do Registro, que a digitei, conferi, subscrevi, dou fé e assino.

...ina Colman Satorre
OFICIAL DO REGISTRO

CERTIFICA que a presente certidão, lavrada em inteiro teor, foi extraída em forma reprográfica, nos termos do § 1°, do Art. 19, da Lei 6.015/73. É o que tem a certificar de conformidade com o pedido feito. O referido é verdade e dá fé. São Gabriel do Oeste, MS, data e hora abaixo indicadas.

JOVENIL COLMAN SATORRE - OFICIAL SUBSTITUTO

Emolumentos.:	R$ 29,00
Funjecc 10%.:	R$ *2,90
Feadmp 10%..:	R$ *2,90
Selo........:	R$ 1,50
Funadep 6%..:	R$ *1,74
Fundepge 4%.:	R$ *1,16
ISS 3%......:	R$ *0,87
Total.......:	R$ 40,07
Funjecc 5%.:	R$ *1,45

Certidão expedida às 08:52:54 horas do dia 13/04/2021.
Certidão assinada digitalmente por JOVENIL COLMAN SATORRE - 42452023191
Selo AAG-49393-037-IGB "Confirmar a autenticidade deste selo no site www.tjms.jus.br"

Código de controle de certidão :
SELOS E CONTRIBUIÇÕES RECOLHIDOS POR VERBA

00567813042021

Para verificar a autenticidade, acesse https://www.registradores.org.br/validacao.aspx e digite o hash a93fcb0b-68fe-45fa-a34a-0a4cb45e45c4

Registradores www.registradores.org.br Certidão emitida pelo SREI

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por ANDRYARA CALGARO GOMES MUNIZ. Protocolado em 13/04/2021 às 13:07, sob o número , e liberado nos autos digitais por Andryara Calgaro Gomes Muniz, em 14/04/2021 às 17:50. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjms.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0801480-11.2018.8.12.0043 e o código 80156CC.
Esse documento foi assinado digitalmente por JOVENIL COLMAN SATORRE - 13/04/2021 08:53:53